DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Departamento de Compras 12
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12
EXTRATO DE CONTRATO 12
Licitações e Contratos 12
Extrato 12
Aviso de Licitação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 379, de 27 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre a recondução do Conselho Municipal de Educação.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 1.661, de 15/07/1997, alterada pela Lei n° 1.885, de 22/05/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Itaberá terá a seguinte composição:

I – Presidente do Conselho:
Alexandra Cristina Ferreira Silva
II – 1 (um) Representante da Câmara Municipal:
Titular: Maria Conceição de Souza Garcia
Suplente: Amanda Aparecida de Melo Pedroso
III – 1 (um) Representante da Prefeitura Municipal:
Titular: Francine Rodrigues de Almeida
Suplente: Cristian Pereira Gomes
IV – 2 (dois) Representantes de Diretor e Vice-Diretor de Escola Pública:
Titulares: Marisa Cristiano Lima
Rosangela da Costa
Suplentes: Marcia Ferreira Magalhães Oliveira
Aline Catarina da Silva Mello
V – 3 (três) Representantes dos Professores:
Titulares: Emanuele Domingues Antunes
Celita Marcieli Ferreira dos Santos
Denise Domingues dos Santos
Suplentes: Ediméia de Camargo
Andréia Baptistella Bodemberg
Neuzeli Aparecida Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 202, de 15 de outubro de 2.021.

Paço Municipal, em 27 de dezembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4182-11F3-AC09-7B69 e informe o código 4182-11F3-AC09-7B69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4182-11F3-AC09-7B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 27/12/2023 13:51:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4182-11F3-AC09-7B69

Portaria nº 381, de 27 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 12.657/2023, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir veículos oficiais;

Considerando que, na ausência de motorista, há a necessidade de o servidor conduzir caminhões da coleta de lixo, bem como outros veículos para a realização da limpeza pública;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Roberto Carlos de Freitas Neto**, autorizado a dirigir veículos oficias para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de dezembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC4A-B053-95A9-E844 e informe o código DC4A-B053-95A9-E844

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Roberto Carlos de Freitas Neto**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 27 de dezembro de 2.023.

_____
Roberto Carlos de Freitas Neto

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC4A-B053-95A9-E844 e informe o código DC4A-B053-95A9-E844

Portaria nº 382, de 27 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 12.657/2023, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir veículos oficiais;

Considerando que, na ausência de motorista, há a necessidade de o servidor conduzir caminhões para entrega de materiais nas obras, bem como para retirada de entulhos;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Silvio Frois de Oliveira Junior**, autorizado a dirigir veículos oficias para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de dezembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC4A-B053-95A9-E844 e informe o código DC4A-B053-95A9-E844

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Silvio Frois de Oliveira Junior**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Pedreiro, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 27 de dezembro de 2.023.

_____
Silvio Frois de Oliveira Junior

Testemunhas:

Nome_____ Nome_____

RG_____ RG_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC4A-B053-95A9-E844 e informe o código DC4A-B053-95A9-E844

Portaria n.º 383, de 27 de março de 2.023.

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 03/2023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando *o previsto no artigo 174, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;*

Considerando *que o artigo 3.º da Portaria n.º 346, de 29 de novembro de 2023, que instaurou a Sindicância Administrativa n.º 03/2023, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;*

Considerando *que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos da Comissão, necessitando, portanto, a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 03/2023,*

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa n.º 03/2023, instaurada através da Portaria n.º 346, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor em 30 de dezembro de 2.023.

Paço Municipal, em 27 de dezembro de 2023.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F349-DCB9-D663-2C24 e informe o código F349-DCB9-D663-2C24

Portaria nº 384, de 27 de dezembro de 2.023.

Concede gratificação de serviço a servidor municipal que atua no apoio ao Programa Telemedicina.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei nº 3.312, de 04 de outubro de 2.023, que "institui gratificação mensal para servidores designados para atuação, no âmbito de gestão e de apoio ao Programa Telemedicina";

Considerando o Memorando 12.663/2023, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando o pagamento da gratificação devida ao servidor abaixo identificado, para atuar no apoio ao Programa Telemedicina a partir do dia 02/01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS, a gratificação prevista no Art. 2º, da Lei nº 3.312, de 04 de outubro de 2.023, para atuar no apoio ao Programa Telemedicina, o qual irá compor a equipe de apoio designada através da Portaria n° 318, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de dezembro de 2.023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE78-50BA-DC75-3341 e informe o código DE78-50BA-DC75-3341

Portaria nº 385, de 27 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 12.661/2023, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir veículos oficiais;

Considerando a necessidade da realização de serviços fora do setor com a utilização de veículos oficiais, na ausência de motorista, inclusive para a realização dos serviços de Telemedicina, o qual viabiliza custos e otimiza os atendimentos prestados aos pacientes que buscam pelo serviço de saúde municipal;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **André Aparecido dos Santos**, autorizado a dirigir veículos oficias para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de dezembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4133-634F-7D9F-6345 e informe o código 4133-634F-7D9F-6345

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **André Aparecido dos Santos**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 27 de dezembro de 2.023.

_____
André Aparecido dos Santos

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4133-634F-7D9F-6345 e informe o código 4133-634F-7D9F-6345

Departamento de Compras

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 335/2023 - DISPENSA Nº 119/2023

Célio Ronaldo Gomes De Lima, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso da autoridade a mim atribuída, através do art. 6º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, ratifico a dispensa de licitação que tem por objeto a locação de imóvel destinado a instalação de fábrica de confecções, do locador João Pedro Alves Filho, com o valor global de 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 meses. Consubstanciada no inciso X do Art. 24 da Lei n° 8.666/93. Publique-se

.....

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 335/2023
DISPENSA: N° 119/2023
CONTRATO Nº 201/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: JOÃO PEDRO ALVES FILHO
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação de fábrica de confecções
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA ASSINATURA: 27/12/2023

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2023
TOMADA DE PREÇOS n° 16/2023
CONTRATO Nº 200/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: VITORIA & VITORIA CONSTRUCOES LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de construção de Ponte sob o Rio Lavrinhas, para implantação de acesso de prolongamento da Avenida Serviliano Silva entre a Rua Cel. Amantino, no município, por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra.

VIGÊNCIA: 21/12/2024

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 164/2023 - PROCESSO Nº 337/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2023 de objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação serviços funerários. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 16 de janeiro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Agneli Steidel de Souza - Sec. Mun. Assistência Social.

.....

PREGÃO Nº 165/2023 - PROCESSO Nº 338/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2023 de objeto o registro de preços para serviços de transporte de ambulância de simples remoção. A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 16 de janeiro de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 13h30min do dia 16 de janeiro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta a intenção de realizar registro de preços, objetivando a empresa para prestação de serviços de plotagem em impressão de folhas coloridas A3, A2, A1 e A0 de Projetos e digitalização de plantas., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Abre-se prazo de 8 dias uteis para os órgãos ou entidades interessadas em aderir o presente registro de preços manifestar-se mediante encaminhamento de ofício ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de protocolo eletrônico em https://itabera.1doc.com.br/atendimento ou protocolo presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Informamos que o aviso com todas as condições deste processo licitatório está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br.

.....

PREGÃO Nº 163/2023 - PROCESSO Nº 326/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a reabertura de licitação do tipo menor preço global, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços artesianos, assim como estudo e emissão de outorga para perfuração dos poços junto ao DAEE, emissão de licença para intervenção junto à CETESB e demais documentos e autorizações necessários para a realização dos serviços.

Sessão de abertura às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2024, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://www.itabera.sp.gov.br/. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a Concorrência Pública nº 02/2023, para a seleção de empresa(s) do(s) segmento(s) esportivo, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município de CENTRO POLIESPORTIVO, através da concessão de direito real de uso, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.311, de 04 de outubro de 2023. Os envelopes de habilitação e proposta técnica, referentes a esta Concorrência deverão ser protocolados até às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2024, no saguão principal do Paço da Prefeitura Municipal de Itaberá; localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnica serão iniciados às 09h30min do dia 15 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões do Setor de Licitações. O procedimento será feito em observância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 3.311, de 04 de outubro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Municipal nº 2.996/20 e o Decreto Municipal nº 5.133/21, além das cláusulas e condições deste ato convocatório. Alexandra Cristina Ferreira Silva - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....